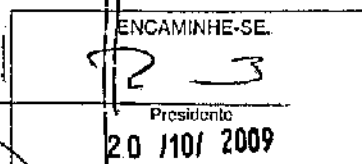




INDICAÇÃO Nº,

03787

Fornecimento de merenda escolas nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos.



CONSIDERANDO que várias crianças que freqüentam os Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos de nosso município provêm de famílias humildes;

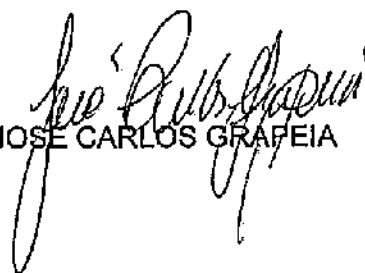
CONSIDERANDO que, após a prática de atividades esportivas, muitas delas não têm recursos para a compra de um lanche;

CONSIDERANDO que algumas delas compram biscoitos e outros alimentos inadequados no que concerne à nutrição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 4.º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público a efetivação dos direitos referentes à saúde, alimentação, esporte e lazer, dentre outros,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fornecimento de merenda escolas nos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Sala das Sessões, 20/10/2009


JOSE CARLOS GRAFEIA